

## Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A.

Sociedade por Ações de Capital Fechado  
CNPJ/MF nº 10.793.428/0001-92 - NIRE nº 35.300.373.618

### Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 26 de Março de 2024

**Data, Horário e Local:** 26 de março de 2024, às 9:00 horas, na sede social da Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A. ("Companhia" ou "Fairfax"). **Convocação:** Dispensada de acordo com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Quórum de instalação e presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, de acordo com as assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Bruno de Almeida Camargo; Secretário: Heron Ricardo Parron. **Publicações Prévias:** Demonstrações financeiras da Companhia publicadas em 23 de fevereiro de 2024 no Jornal Gazeta de São Paulo (impresso e mídia digital), com as devidas certificações exigidas nos termos da Lei. **Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Tomar** as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes; **(b) Deliberar** sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2023 e sobre a não distribuição de dividendos; **(c) Reeleger** os membros da Diretoria para um novo mandato de 3 (três) anos; **(d) Ratificar** indicações dos Diretores que exercem cargos perante à SUSEP, nos termos da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP-CGRAT; **(e) Fixar** a remuneração global anual dos administradores. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Aprovar** o orçamento anual da Companhia para o exercício de 2024 e o Plano de Negócios anual da Companhia para o exercício de 2024; **(b) Substituir** o gestor da unidade de conformidade da Companhia; nos termos da Resolução CNSP 416/2021. **Deliberações:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia, por unanimidades de votos, deliberaram: **Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Aprovar** as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das Demonstrações Financeiras e parecer dos auditores independentes, tudo nos exatos termos da Proposta da Diretoria Executiva, conforme reunião realizada em 22 de fevereiro de 2024. O Senhor Presidente submeteu os documentos à análise e discussão dos presentes, registrando a ausência do parecer previsto no artigo 163, § 3º, da Lei 6.404/76, em razão da não instalação do Conselho Fiscal; **(b) Aprovar** a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 137.175.558,82 (cento e trinta e sete milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo (i) absorção dos prejuízos acumulados no valor de R\$ 35.362.697,35 (trinta e cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos); (ii) 5% (cinco por cento), correspondente a R\$ 5.090.643,07 (cinco milhões, noventa mil, seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos), destinado para a conta de Reserva Legal, na forma do artigo 193 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e artigo 18 do Estatuto Social da Fairfax; e (iii) o saldo remanescente no valor de R\$ 96.722.218,41 (noventa e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), por unanimidade de votos, e sem qualquer objeção dos acionistas, será retido na conta de Reserva Especial da Fairfax, nos termos do artigo 202, §3º, inciso II da Lei das Sociedades por Ações e artigo 18, parágrafo 1º e 3º do Estatuto Social da Fairfax; não havendo, portanto, distribuição de dividendos; **(c) Aprovar** a reeleição da Diretoria para um novo mandato, o qual vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2026, a ser realizada até 31 de março de 2027, sendo **Reeleitos:** como **Diretor Presidente**, o **Sr. Bruno de Almeida Camargo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.188.974-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 217.374.248-51, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo; como **Diretor Vice-Presidente**, o **Sr. Heron Ricardo Parron**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.081.008-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.708.398-14, residente e domiciliado na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo e como **Diretores sem designação específica**, o **Sr. João Pedro Osório Nunes**, português, casado, engenheiro de produção mecânica, portador da Cédula de Identidade R.N.E. nº W-325942 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.846.798-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo; o **Sr. José Luiz Osório Nunes**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.654.611 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.666.978-46, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo; o **Sr. Pedro Luiz de Araújo**, brasileiro, casado, atuariário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.208.274 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 728.595.048-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo; e o **Sr. Uildo Del Medico Júnior**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.108.677-3 SSP/SP; inscrito no CPF sob nº 249.765.168-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo; todos com endereço comercial na Alameda Santos, nº 1.940 - 4º andar - Cerqueira César, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. Fica consignado em ata que, todos os Diretores ora reeleitos permanecerão no cargo até serem investidos em seus respectivos cargos no novo mandato, conforme homologação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, mediante assinatura do termo de posse, anexo à presente ata (Anexo I) e lavrado em livro próprio. (c).1 Os Diretores ora reeleitos para os respectivos cargos; aceitam os cargos e declaram, cada qual, que preenchem todas as condições estabelecidas na Resolução CNSP 422/2021 e, declaram, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, sob as penas da lei, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesses conflitantes com o da Companhia; **(d) Ratificar** a indicação dos Diretores que exercem cargos perante à SUSEP, nos termos da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP-CGRAT e conforme atualização das normas SUSEP: **Sr. Bruno de Almeida Camargo**, como **Diretor Presidente**; **Sr. Heron Ricardo Parron**, como **Diretor Vice-Presidente**, nas funções de **Diretor responsável pelas relações com a SUSEP**, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03; **Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, atuarial e auditoria independente** previstos na regulamentação em vigor, nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021; **Diretor Financeiro ("CFO") e Diretor responsável administrativo-financeiro**, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03; **Diretor responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP 383/2020**; e **Diretor responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP 382/2020**; **Sr. João Pedro Osório Nunes**, como **Diretor sem designação específica**, nas funções de **Diretor Responsável Técnico**, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03, e **Diretor Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 617/2020**; **Sr. Pedro Luiz de Araújo**, como **Diretor sem Designação Específica**, na função de **Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados**, nos termos da Resolução CNSP 431/2021; e **Sr. Uildo Del Medico Júnior**, como **Diretor sem designação específica**, nas funções de **Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98**, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03 e prevenção e combate dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a prevenção e coação do financiamento ao terrorismo a prevenção à lavagem de dinheiro, nos termos da Circular SUSEP nº 612/2020 e **Diretor responsável pelos controles internos** mencionados na Resolução CNSP 416/2021; **(e) Fixar** a remuneração global anual dos administradores, que será de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para os membros da Diretoria, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Aprovar** o orçamento anual da Companhia para o exercício de 2024, conforme documento arquivado na sede social da Companhia, bem como aprovar o Plano de Negócios anual da Companhia para o exercício de 2024, conforme documento arquivado na sede social da Companhia. **(b) Aprovar** a substituição e nomear a nova gestora da unidade de conformidade da Companhia, nos termos da Resolução CNSP 416/2021; que aceita sua nomeação, conforme termo arquivado na sede da Companhia: Sra. **Danielle Djouki**, brasileira, divorciada, advogada, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 22.248.736-7, inscrita na OAB/SP nº 123.348 e no CPF/MF sob o nº 139.141.288-52. **Administradores:** Presentes os Administradores da Companhia, consoante o disposto no artigo 134, §1º, da Lei 6.404/76. **Auditores Independentes:** Foi dispensada a presença dos Auditores Independentes. **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da entidade não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Bruno de Almeida Camargo, Presidente; Heron Ricardo Parron, Secretário; Acionistas: Fairfax Brasil Participações Ltda. (Bruno de Almeida Camargo - Diretor Presidente) e FFHL Group Ltd. (p.p. Bruno de Almeida Camargo). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de março de 2024. **Bruno de Almeida Camargo** - Presidente da Mesa; **Heron Ricardo Parron** - Secretário. **Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A.** - Bruno de Almeida Camargo - Diretor Presidente, Heron Ricardo Parron - Diretor Vice-Presidente. **JUCESP** nº 222.736/24-0 em 13/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

